

OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL

PORTARIA Nº 219 DE 29 DE JULHO DE 2011.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08 de 28 de outubro de 2008, e a Deliberação 63/09, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Cancelar o Certificado de Operador de Transporte Multimodal – OTM, concedido à empresa abaixo relacionada:

RAZÃO SOCIAL: P.S.P. Coutinho Transp. Com. Repres. Imp. Exportação ME

CNPJ: 03.682.798/0001-97

COTM Nº: 0154-1105

VALIDADE: 09/12/2015

ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas